



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS - 2020/02
MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios - UFSCar

A Coordenação do curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios (ITI MBA) da UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas, aos alunos interessados em cursar o MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios.

O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas neste Edital. Dessa forma, recomendamos a leitura na íntegra do presente Edital.

1. DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:

- a) Ter concluído a graduação;
- b) Não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
- c) Ter sido aprovado no processo seletivo do curso do MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios;

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital deverá ter sido aprovado no processo seletivo do curso, preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas de Estudo - ITI, disponível no endereço: www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;

2.2. É de responsabilidade do candidato à bolsa a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessário a apresentação da documentação comprobatória.

2.3. Para a efetivação da bolsa o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula até 5 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição.

2.4. É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail (informado no formulário de inscrição).

2.5. NÃO serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

2.6. A inscrição será considerada entregue após o recebimento de e-mail de confirmação enviado pela secretaria do curso, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após o término do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:

1 Carteira de Identidade – RG
2 CPF
4 Comprovante de Rendimentos ou Documento Comprobatório
3 Comprovante de conclusão de curso de graduação
4 Declaração de próprio punho afirmando de que não está cursando qualquer curso de pós-graduação



4. DA BOLSA

4.1. A bolsa de estudo do ITI MBA é um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais das mensalidades vigentes no momento da entrega da documentação.

4.2. As bolsas ofertadas neste edital estarão limitadas a proporção de até 10% das matrículas efetivadas, distribuídas em 2 categorias: a) Bolsas destinadas para ampla concorrência e b) Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar.

- a. As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão um desconto de 70%; 50% e 25%;
- b. As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução nº 16/2002, de 13/12/2002, da ProEx, que estabelece uma reserva de 5% do total de vagas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar, que serão dispensados do pagamento de mensalidades.

4.3. A bolsa de estudo será encerrada nos seguintes casos:

- a. Encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- b. Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;
- c. Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- d. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- e. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- f. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- g. Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- h. Solicitação do bolsista;
- i. Decisão ou ordem judicial;
- j. Evasão do bolsista;
- k. Falecimento do bolsista.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos candidatos as bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público alvo do curso, análise socioeconômica, documentação e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas de Estudo – ITI;

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5.3. Em caso de desistência de candidatos que foram aprovados com bolsas de estudos a coordenação poderá entrar em contato com o próximo candidato classificado;

5.4. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital;



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1.** Para os candidatos para ampla concorrência, o resultado será comunicado por-mail em até 7 dias uteis, a partir da data do preenchimento do formulário;
- 6.2.** A classificação e resultado dos pedidos de bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão divulgados em até 5 dias uteis após o término deste edital no endereço www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;
- 6.3.** É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (atendimento@iti.mba) em até 2 dias após o resultado.
- 7.2.** Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição.
- 7.3.** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.
- 7.4.** Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação de curso.

8. CRONOGRAMA

Início das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI	22/06/2020
Término das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI	10/08/2020

São Carlos, 22 de junho de 2020.

Prof. Dr. Rogério Aparecido Sá Ramalho
Coordenador do MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios
ITI MBA - UFSCar